



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

**** Elotech ****
18/11/2025
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 83/2025

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras Providencias.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002.00.000.0000.0.000.	Coordenadoria de Educação Infantil e Educação Especial	
07.002.12.367.0018.2.124.	Repasse a Entidades sem fins Lucrativos de Ensino Especial	
799 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 18/11/2025.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito



Projeto de Lei nº 83/2025

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras Providencias.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito Especial no orçamento municipal com a finalidade de transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, realizando repasse financeiro mensal destinados ao atendimento da Educação Especial, observadas as normas de controle, transparência e prestação de contas estabelecidas pela legislação vigente.

Cumpre destacar que o projeto 83/2025 observa as exigências legais vigentes, previstos no Projeto de Lei 82/2025.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, na certeza de que sua aprovação representará um importante avanço para maior qualidade e eficiência nas Compras Municipais do Município de São João do Ivaí.

Atenciosamente

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito